

**PORTARIA N. 113/2026, 13 de fevereiro de 2026.**

Designa fiscais de contratos.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal n. 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar**, a partir desta data (24 de julho de 2025), as servidoras abaixo relacionadas da função de acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 015/2024, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT e a Senhora **SUELY LILIAN COSTA DEMARCHI**, que tem por objeto a Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio - Secretaria de Assistência Social e Trabalho e Conselho Tutelar, localizado na Rua Dr. Mario Corrêa, S/nº, Bairro: centro, próximo ao Banco Sicredi.

I – Fiscal Titular: **KATIUCE MARQUES ALVES**, matrícula n. 3338;

II – Fiscal Suplente: **ELIZETE BISPO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 869;

Art. 2º **Designar**, a partir desta data (24 de julho de 2025), os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do Contrato n. 015/2024, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT e a Senhora **SUELY LILIAN COSTA DEMARCHI**, que tem por objeto a Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio - Secretaria de Assistência Social e Trabalho e Conselho Tutelar, localizado na Rua Dr. Mario Corrêa, S/nº, Bairro: centro, próximo ao Banco Sicredi.

I – Fiscal Titular: **Laura Aparecida Costa Rojas de Almeida**, matrícula n. 963;

II – Fiscal Suplente: **Arisley Bruno Valeriano dos Santos**, matrícula n. 4001;

Art. 3º O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento do Contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto n.008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**